



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220811005665  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220811001777
REQUERENTE	UNIDORM - RESIDÊNCIAS PARA ESTUDANTES, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	514213361
ESTABELECIMENTO	Travessa Artur Lamas
CÓDIGO APA	APA09342603
LOCALIZAÇÃO	Rua Artur Lamas
CAE	55900 - Outros locais de alojamento 41100 - Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios) 68100 - Compra e venda de bens imobiliários

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220811005665  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220621005477	Artigo 77º, DL nº102-D/2020, Descontaminação de Solos	11-08-2022	11-08-2022	09-08-2029	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220811005665  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.4 - Área poligonal

Vertice	.
Meridiana	.
Perpendicular à meridiana	.

## LOC1.5 - Confrontações

Norte	.
Sul	Campus da Universidade Lusíadas
Este	.
Oeste	.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220811005665  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

## LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



## PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

## PCons2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	<p>Até à apresentação e avaliação da condição T000010, abaixo indicada não está autorizado o início das operações de descontaminação</p> <p>No prazo de 30 dias após a emissão do presente TUA, o Plano de Remediação do Solo deve ser atualizado e enviado para análise, considerando o seguinte: Não tendo sido apresentada a localização, em planta, do poço do elevador, informação esta relevante para a análise da contaminação existente nesta zona. Acresce que, embora o volume de solos, a retirar na zona com profundidade máxima de escavação prevista entre 4 e 4,3 m, esteja estimado e somado à volumetria total estimada de solos contaminados a escavar, o mesmo não é apresentado na Tabela 17, do documento "Pedido de Licenciamento da Operação de Descontaminação dos solos de um Lote sito na Travessa Artur Lamas, Lisboa" (R9510V01_LIC, de 20/06/2022) doravante Memória Descritiva, onde são apresentados os cálculos do volume de solos a escavar e respetivo destino. Nesta mesma tabela, não só a cota da base de escavação apresentada é sempre a mesma, 3,25 m, afigurando-se não estar contemplada a cota máxima considerando o poço do elevador, assim como demonstra que em locais, como por exemplo na área de influência da sondagem S5, a profundidade máxima de escavação é superior aos 4,3 m previstos, sendo que, neste exemplo em concreto, a profundidade alcança os 4,5 m; Deverá clarificar se no limite do lote serão construídos passeios com colocação de árvores conforme parece ser o caso pela Figura 13 da Memória Descritiva; Afigura-se pelos cortes transversais apresentados nas Figura 12 e Figura 13, da Memória Descritiva, e pela cota de escavação apresentada, de 3,25 m em todo o lote, que se irão efetuar enchimentos, nomeadamente na construção da</p>		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220811005665  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	<p>rampa de acesso ao estacionamento subterrâneo e zona não construída/ocupada no piso -1. Esta situação deve ser esclarecida, e caso se verifique o enchimento destes locais, deverá ser apresentada a proveniência do material utilizado para este fim, atendendo a que este terá de cumprir com as condições e critérios definidos na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, disponível em: <a href="https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Re%20siduos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf">https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Re siduos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf</a>; Os resultados analíticos apresentados para as amostras recolhidas na 2ª campanha, onde foram realizadas as sondagens S1 a S5, para os parâmetros benzeno, xilenos (total) e TPH C6-C10, referem que estes se encontram abaixo do seu limite quantificação, porém este valor é superior aos VR, da Tabela B, dos respetivos parâmetros, logo não permite a verificação da possível contaminação existente nestas amostras; Na Avaliação Quantitativa do Risco (AQR) é apresentado um Cenário 1, para o recetor trabalhador da obra, que considera como via de exposição o contacto direto com o solo, por contacto dérmico, inalação de voláteis e de partículas. Porém, não foi avaliado o risco de contacto e / ou ingestão de água. Este risco é relevante e deve ser considerado visto que o nível da água foi detetado a 2,51 e a 3,06 m, e a profundidade máxima de escavação prevista será de 4,3/4,5 m.</p>	Até 30 dias após a emissão do presente TUA	Apresentação de Relatório à CCDRLVT



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	Garantir o cumprimento das condições expressas no parecer da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) o qual consta em anexo ao presente TUA		

### EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000012	Implementação do plano de remediação apresentado, com remoção de todo o solo contaminado e não contaminado, no âmbito da escavação a efetuar no Piso -1, incluindo a área respeitante ao poço do elevador, até uma profundidade máxima prevista de 4,5 m		
T000013	Os resíduos a produzir na operação de remediação, solos escavados, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220811005665  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	Os possíveis solos exógenos, ou outro material, a serem utilizados deverão cumprir com as condições e critérios definidos na Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto, disponível em: <a href="https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf">https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf</a> ;		
T000015	O armazenamento temporário dos solos contaminados escavados este deve ser realizado em área impermeabilizada, e os solos serem cobertos com tela, de forma a minimizar a lixiviação e produção de águas pluviais contaminadas e a dispersão de partículas pelo vento		
T000016	Deve ser realizado o encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos e na zona de lavagem de rodados. Atendendo a que está prevista a descarga destas águas na rede de saneamento de águas residuais, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal de Lisboa		
T000017	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público		
T000018	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		
T000019	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos e não contaminados, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo		
T000020	Garantir que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências		
T000021	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto		
T000022	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria nº28/2019, de 18 de janeiro		
T000023	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos e não contaminados têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA		
T000024	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio		
T000025	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei nº. 50/2006, alterada e republicada pela Lei nº. 114/2015, de 31 de agosto		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220811005665  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000026	Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente TUA aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		

## EXP4 - Ar

### EXP4.2 - Emissões difusas

#### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei		
T000028	Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável)		
T000029	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados		

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

#### EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000033	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	9 855,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1)/ Valorização em cimenteira (R5)	
T000034	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	680,00	Solos e Rochas não Contaminados. Gestão condicionada ao estrito cumprimento da condição T000037 do presente TUA	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220811005665  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000035	Os solos contaminados não perigosos escavados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000036	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes e por analogia em vazios de escavação, nos termos do nº 1 do artigo 14º do DL 102-D/2020		
T000037	Os solos e rochas não contaminados (comparação com a Tabela B do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, Rev.2, junho de 2022)) escavados, poderão ser reutilizados na própria obra ou encaminhados para: i) utilização noutra obra (demonstrada a sua não contaminação, tendo em conta o uso do solo na obra de destino); ii) valorização em cimenteira;; iii) deposição em aterro de resíduos inertes ou em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		

### EXP10.3 - Equipamentos

#### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000038		Escavadora giratória						
T000039		Camiões banheira						

#### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis		
T000041	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final		





CÓDIGO DOCUMENTO: D20220811005665  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000042	Nuno Silva	12536064	

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000030	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimentos ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído		
T000031	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível		
T000032	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção		



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Concluída a escavação prevista, deverá ser avaliada a contaminação remanescente: - Recolha de amostras de solos nas paredes e base da escavação de acordo com		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220811005665  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000043	<p>o avançado pelo proponente. Sendo que na base de escavação, e visto o solo estar avaliado nos locais de realização das sondagens S1 a S5, nas profundidades entre 4 e 5 m, as cinco amostras propostas a realizar na base de escavação devem ser realizadas noutros locais, de acordo com uma malha de amostragem regular, e a informação a apresentar no relatório final deve complementar todas as análises resultantes das amostras realizadas a essa mesma profundidade. Nas paredes de escavação, as seis amostras propostas, devem ser recolhidas a profundidades diferentes, por exemplo, uma amostra a 1 m, uma amostra a 2 m, duas amostras a 3 m e as outras duas amostras a 4 m da cota do terreno; Deverão ser recolhidas amostras simples; As amostras deverão ser recolhidas 0,2 m abaixo da cota de base da escavação ou da face da parede escavada; Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos, como avançado pelo proponente, metais (cromo, mercúrio, níquel e cromo VI)</p>		
T000044	<p>Após a realização da amostragem e obtenção dos valores das análises realizadas, se estes excederem os valores máximos encontrados no estudo prévio, a AQR deverá ser atualizada. Caso se verifique risco inaceitável, deverão ser ainda propostas medidas complementares de remediação ou de gestão de risco;</p>		
T000045	<p>Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile, ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados mantidos no local; e v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).</p>		



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220811005665  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** cea5-7714-02da-53ec

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000046	Previamente ao início das ações de escavação e até 30 dias após emissão do presente TUA apresentar a atualização do Plano de Remediação de Solos nos termos do indicado na medida T000010 constante da fase "prévias à construção"	Relatório		Até 30 dias após a emissão do presente TUA	CCDRLVT
T000047	Informar a data de início da obra/escavação aquando da conclusão da análise à atualização do Plano de Remediação de Solos acima referido (T000046)	e-mail		Com o início da obra	CCDRLVT
T000048	Informar a data do término das ações de escavação	e.mail		término das ações	CCDRLVT
T000049	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento"	Relatório		30 dias após o término das operações	CCDRLVT
T000050	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final	CCDRLVT



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000007	Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas.pdf	Anexo I - Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas
T000008	Parecer ACT.pdf	Anexo II - Parecer da ACT